



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 122/95 de 12 de junho de 1995

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, NO
VALOR DE R\$10.000,00 E A CONCEDER AUXÍLIO AO ESPORTE CLUBE
VIDEIRA"

PROJETO-DE-LEI nº 31/95 de 08 de junho de 1995

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Quedes
Secretário-Geral

Lei nº 2.460



[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. GAB/nº 198

Bento Gonçalves, 08 de junho de 1995.

Senhor Presidente:

A Administração Municipal cumprimenta V. Ex^a e os nobres Parlamentares Municipais, oportunidade em que encaminha, para a devida apreciação legislativa, o incluso Projeto-de-Lei de nº 31, que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 10.000,00 e a conceder auxílio ao Esporte Clube Videira.

Após examinar o Processo Administrativo nº 02881, de 20/04/95, em que o Esporte Clube Videira reitera auxílio do Poder Executivo, para aquisição de uma área e execução de serviços de terraplenagem - que servirá para atender as ações comunitárias, beneficiando as famílias residentes na localidade da Linha Brasil - Distrito de Pinto Bandeira, a Administração Municipal, compreendendo as dificuldades econômicas daquela população, encaminha Projeto-de-Lei buscando conceder o auxílio que permitirá a execução dos serviços pretendidos.

[Handwritten signature]
.....

Exmo. Sr.

Vereador Roberto Antônio Cainelli

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....
Of. GAB/nº 198

Desta forma, e obedecendo a legislação em vigor, remetemos a matéria que segue em apenso, para melhor compreensão e deliberação dessa colenda Câmara.

Este Projeto possibilita o desenvolvimento de uma comunidade que há muito tempo necessita de ações do Poder Executivo, no sentido de melhorar a qualidade de vida de seus moradores, e alcançando as mesmas condições que já vêm ocorrendo nas diversas áreas do nosso interior.

Pelas razões aqui expostas, solicitamos os bons ofícios dos nobres Edis, no sentido de examinar Projeto-de-Lei em tela e submetê-lo aos trâmites legislativos.

Atenciosas saudações,

Aido José Bertuol

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: *Unica (R.U.)*

por maioria (19x01)

SALA DAS SESSÕES, *20* / *01* / *95*
DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 07 DE JUNHO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 10.000,00 E A CON
CEDER AUXÍLIO AO ESPORTE CLU
BE VIDEIRA.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito especial no
valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para auxílio ao ES
PORTE CLUBE VIDEIRA, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

0201.03070211.028 - Contribuições ao Esporte Clube Videira

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.1.0 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

4.3.1.2 - Contribuições p/Disp. de Capital...R\$ 10.000,00

... *Amig*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

Parágrafo único - O recurso mencionado,
destina-se a aquisição
de área e terraplenagem da mesma, para a sede própria da entidade beneficiada.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, a redução de igual valor em:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.16915751.020 - Pavimentação de Ruas do Município
4.1.1.0 - Obras e Instalações - 125

Art. 3º - Fica obrigada a Entidade a prestar contas conforme legislação específica, no prazo de sessenta (60) dias a contar da data de aprovação desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco.

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 122/95

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$10.000,00 e a conceder auxílio ao esporte Clube Videira.

RELATOR: Vereador

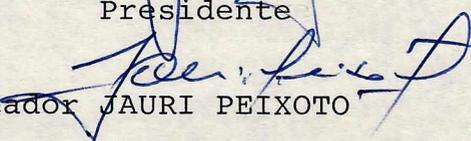
Parecer

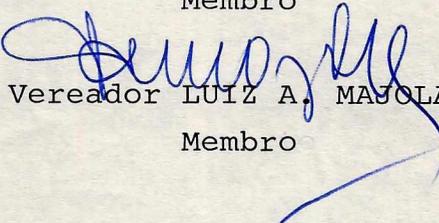
PARECER:

Em análise ao processo nº 122/95, que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$... 10.000,00 e a conceder auxílio ao esporte Clube Videira, a Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, consoante dispõe o artigo 36 - inciso I - do Regimento Interno, encaminha a matéria para decisão soberana do Plenário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1995.


Vereador EUGENIO RIZZARDO
Presidente


Vereador JAURI PEIXOTO
Membro


Vereador LUIZ A. MASOLA
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Assessoria Jurídica

1105

PARECER Nº 099

Processo nº 122/95

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei de iniciativa do Executivo que "autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$. 10.000,00 e a conceder auxílio ao Esporte Clube Videira".

O projeto vem acompanhado de justificativa, salientando o aproveitamento dos valores que servem para cobertura do presente crédito, bem como indicando onde a entidade aplicará tais recursos.

A entidade beneficiada deverá prestar contas ao Executivo, a quem cabe fiscalizar a aplicação destes recursos.

Do ponto de vista legal, nada a opor.

s.m.j. é o parecer

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 14 de junho de 1995.

Bel. JAIR BARUFFI

Bel. CÉSAR GABARDO

Bel. CARLOS PERIZZOLO

12/06/95

ca
Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º:122/95

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$10.000,00 e a conceder auxílio ao esporte Clube Videira.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

PARECER:

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 122/95, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E A CONCEDER AUXÍLIO AO ESPORTE CLUBE VIDEIRA, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1995.

Juarez Baruffi
Vereador JUARES BARUFFI

Presidente

Olavo C F Chielia
Vereador OLAVO C F CHIELIA

Membro

Luis A Majola
Vereador LUIZ A MAJOLA

Membro



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

11.08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº 205-95/GAB

Bento Gonçalves, 21 de junho de 1995.
Palácio 11 de Outubro

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, vimos comunicar a Vossa Excelência que na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 1995, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou a seguinte matéria, de origem executiva:

1. Projeto de lei nº 31/95 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00, e a conceder auxílio ao Esporte Clube Videira.

Sendo o que tínhamos manifestamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Roberto A. Cainelli
Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Presidente

Exmo. Sr.
AIDO JOSÉ BERTUOL
DD. Prefeito Municipal
Nesta Cidade

*Recebido na Prefeitura
Municipal em 22/06/95,
conforme protocolo.*